



DECRETO Nº 6359, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 208.283,82 (duzentos e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 05 04 SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0011.2022.0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
01 TESOIRO	
110 000 GERAL	
01 06 04 TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0006.2044.0000 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
01 TESOIRO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.2073.0000Manutenção da Assistência Especializada	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
01 TESOIRO	
310 000 SAÚDE-GERAL	
01 09 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
23.691.0017.2088.0000Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	283,82
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 037 CONV. BANCO DO POVO - SERT 092/2012	
01 10 02 SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0016.2093.0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
01 TESOIRO	
110 000 GERAL	



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de 64.283,82 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), e Superávit Financeiro no valor de R\$ 144.000,00 (centro e quarenta e quatro mil reais).

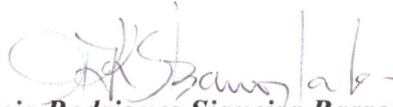
Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 04 de julho de 2022.



Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos